



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2094 - 5 Pág(s) + 11 Pág(s) Anexo

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## COMDICAR - EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

### PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA ANÁLISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO

GESTÃO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS – COMDICAR, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e alterações posteriores; considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Edital n.º 001/2023 referente ao Processo de Escolha dos Membros em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Araras/SP de 31/03/2023, faz publicar o presente Edital de Publicação dos nomes dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação para membros do Conselho Tutelar de Araras, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de **10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028**, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto dar publicidade dos nomes dos pré-candidatos que se inscreveram no período de **03/04/2023 a 18/05/2023** para análise social e eventual impugnação.

#### 2. DOS PRÉ-CANDIDATOS:

2.1. São requisitos exigidos ao candidato a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;
- 2.1.3. Reconhecida idoneidade moral;
- 2.1.4. Residir no Município de Araras há no mínimo 04 (quatro) anos com comprovação;
- 2.1.5. Apresentar certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- 2.1.6. Não ser detentor de cargo eletivo e não exercer mandato político;
- 2.1.7. Experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 2.1.8. Que não tenha sido submetido a processos disciplinares, tanto no âmbito trabalhista ou estatutário;
- 2.1.9. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato ou afastamento compulsório do cargo de conselheiro tutelar;
- 2.1.10. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129 do ECA;
- 2.1.11. Ensino Médio Completo;
- 2.1.12. Não estar sendo processado criminalmente no Município ou em qualquer outra localidade deste País;
- 2.1.13. Aprovação na prova objetiva de caráter eliminatório;
- 2.1.14. Avaliação psicológica de caráter eliminatório;
- 2.1.15. Frequência a curso de formação após a eleição.

2.2 Todos os requisitos previstos no art. 65 da Lei Municipal n. 5.614/2023, notadamente os incisos VIII, IX, X e XI serão analisados previamente pela Comissão Especial do Processo de Escolha (CEPE) – art. 71, § 1º, da citada norma. A Comissão fará a análise da documentação em conformidade com os princípios da Constituição Federal, notadamente e com as Resoluções do CONANDA e o Guia de Orientações para o Processo de Escolha.

#### 3. DA ANALISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO:

3.1. É facultado a qualquer cidadão **impugnar**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da publicação deste edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos no tópico anterior, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios. A impugnação poderá ser protocolada no endereço Rua Treze de Maio, 175 – Centro ou no e-mail: [comdicar@araras.sp.gov.br](mailto:comdicar@araras.sp.gov.br). **Impugnações protocoladas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.**

3.2 A Comissão Especial do Processo de Escolha (CEPE) deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa.

3.3 Após o prazo previsto no item 3.1, a CEPE realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

3.4 Das decisões da CEPE caberão recurso à Plenária do COMDICAR, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

3.5 Esgotada a fase recursal, a CEPE fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

3.6 A fase seguinte consistirá, de acordo com o cronograma previsto no Edital n.º 01/2023, da realização da Prova Objetiva e Dissertativa e atualizada segundo publicado na Resolução n.º 008/2023 – COMDICAR no dia 04 de maio de 2023, todos publicados no Diário Oficial do Município, que podem ser acessados pelo site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/araras>.

#### 4. DA LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2094 - 5 Pág(s) + 11 Pág(s) Anexo

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.1. Os pré-candidatos, que apresentaram a documentação exigida no Edital n.º 001/2023, de 31/03/2023, item 08, estão relacionados conforme abaixo:

	NOME	CPF
01	ADRIANA APARECIDA GONÇALEZ JUNQUEIRA	111.111.46X-X5
02	AMANDA CAMILA PAULON DA SILVA	379.089.67X-X9
03	AMANDA GRAZIELA DE SOUZA	364.966.79X-X5
04	ANDREA SOARES DA ROSA MORIMOTO	253.394.34X-X7
05	BIANCA ROBERTA FERREIRA PIRES BARBOSA	424.855.90X-X0
06	CARLA MARQUES DA COSTA	476.353.99X-X0
07	CARLA RITA NARDI FRANCO PAIVA	401.528.22X-X1
08	CECILIA APARECIDA BARONI CORREIA	109.958.65X-X0
09	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	114.874.19X-X8
10	DEISE ALVES DE JESUS ANDRADE	390.305.67X-X1
11	EDNA VILASBÔAS GOMES RIBEIRO	789.103.15X-X2
12	EDSON ADILSON GUSMIN	034.798.09X-X0
13	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO DE MAGALHAES	423.299.40X-X0
14	ELIANE APARECIDA VENTURA	154.712.00X-X8
15	ELIANE ELEA DE SOUZA FAVARETTO	123.678.48X-X7
16	ELIETE CRISTINA CANDIDO CRESSONI	139.354.50X-X2
17	EMERSON MADUREIRA ALBERTINI	175.621.30X-X2
18	ERNANI JOSE DA SILVA	288.027.06X-X9
19	HELEN CARMO DE ARAUJO	416.944.88X-X2
20	JEFFERSON GOMES DA SILVA	297.491.60X-X7
21	JOICE ALVES CORREA	374.925.37X-X6
22	JUCIEL PAULO SILVA	024.530.76X-X9
23	KATIA REGINA ALBERTINI	027.877.61X-X6
24	LILIAN DE FREITAS CLEMENTE	217.536.02X-X2
25	LUANA MARINHO SANTOS	428.404.63X-X4
26	LUCIANA MARSOLLA	227.441.19X-X6
27	LUCIENE DE OLIVEIRA	224.630.63X-X2
28	MARCIA REGINA PERES	110.706.70X-X2
29	MARCIO ANDRE BARNUEVO	288.436.60X-X7
30	MARIA ADRIANA POMPEU GOMES	089.534.35X-X6
31	MARIA ANGÉLICA ESCARAMANHA	074.834.17X-X1
32	MARIA CLEUSA REMEDIO	347.951.38X-X4
33	NATALIA DONIZETE DE LIMA	416.315.08X-X0
34	NATHALIA HELENA DA CRUZ	474.695.13X-X7
35	PAULO HENRIQUE SABINO RIBEIRO MASSON	388.906.79X-X8
36	SILMARA APARECIDA COSMO	109.966.70X-X0
37	SILMARA DE FATIMA XAVIER DE LIMA	123.722.72X-X7
38	TAINA NUNES DOS SANTOS	452.648.50X-X1
39	TAYLINE DO CARMO SILVA	451.022.13X-X6
40	THIAGO LUIZ DIAS VIEIRA	361.700.87X-X3
41	VANESSA CRISTINA CERQUEIRA RITA ROSA	296.684.04X-X7
42	ZÉLIA APARECIDA NUNES SANTOS E SILVA	069.752.41X-X0

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPE, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2023.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos administrativos, Editais e eventuais comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Todos esses atos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras, que pode ser acessado pelo site [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br).

5.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Araras, 19 de Maio de 2023.

Viviane Zanchetta  
Presidente do COMDICAR